



TERMO ADITIVO Nº 03/2020

CONTRATO Nº 04/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. VALQUIRIA VACCARI, CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na rua Alexandre Pedron nº 1460, Sala 03, Bairro Centro, CEP 95270-000, fone: (54) 3279-3700, na cidade de Flores da Cunha – RS, inscrita no CNPJ nº 09.425.544/0001-70, representada por seu Representante Legal, Sr. Leocir Menegat, CPF nº 976.442.000-10, residente e domiciliado na cidade de Flores da Cunha, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

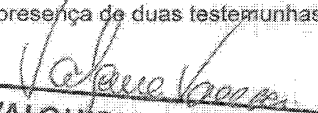
1.1. Altera-se o subitem 2.1.7.1. do Contrato, que trata do objeto contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.7.1 Com velocidade de, no mínimo, 35 Mbps, com velocidade mínima garantida de 35 Mbps de upload, com velocidade mínima garantida de download de 35 Mbps."

CLÁUSULA SEGUNDA


O presente aditivo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


VALQUIRIA VACCARI
DIRETORA EXECUTIVA
FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

Caxias do Sul, 13 de março de 2020.


NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.


Testemunhas:

NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.425.544/0001-70